



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 IJSN

### PROCESSO IJSN Nº 2020-LDL5X

#### SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA O PROJETO “DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO ESPÍRITO SANTO – DRS/ES”

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Autarquia Estadual, representado por seu Diretor-Presidente, Daniel Ricardo de Castro Cerqueira torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA de candidatos a concessão de Bolsas Modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial A – DTI-A, Bolsas Modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial B – DTI-B, Bolsas Modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial C – DTI-C para apoio no Projeto “Desenvolvimento Regional Sustentável do Espírito Santo” – DRS, com o propósito de realização de estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável, para as 9 (nove) microrregiões do Estado do Espírito Santo - Central Serrana, Sudoeste Serrana, Litoral Sul, Central Sul, Caparaó, Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste, contendo o Diagnóstico Integrado e Plano de Ação, Índice de Prosperidade do Espírito Santo e Painel de Indicadores de cada Microrregião.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), pelo Termo de Outorga nº 116/2020, no que couber.

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 48/2020, publicada no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).



1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 13 de 13/04/2009 e Resolução nº 25 de 07/04/2010 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

## 2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

O Projeto de pesquisa “Desenvolvimento Regional Sustentável do Espírito Santo” é um projeto de pesquisa interinstitucional, formalizado por meio do convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo (FAPES); a Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), a Secretaria da Ciência, tecnologia, inovação e educação profissional (SECTI), o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), que objetiva produzir conhecimento para a elaboração de Planos para as Microrregiões de planejamento, excetuada a Metropolitana.

A Lei 9.768/2011, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a definição das Microrregiões e Macrorregiões de Planejamento no Estado do Espírito Santo, com o objetivo final de possibilitar o planejamento integrado, abrangente e sistêmico, em respeito às características locais e com melhor uso de suas potencialidades para as gerações presentes e futuras.

Diante desse imperativo legal, em 2013 foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2030, que é um planejamento de longo prazo para o Estado do Espírito Santo, com o escopo de definir prioridades, traçar estratégias, metas e apontar caminhos a serem percorridos por toda a coletividade – setores público e privado e sociedade civil – , numa visão de futuro com horizonte no ano de 2030.

A promoção do desenvolvimento regional equilibrado objetiva distribuir, de forma mais equitativa, os benefícios gerados no Estado por todo o território. Dessa forma, o projeto prevê a elaboração do Índice de Prosperidade do ES – IPES, de diagnósticos integrados das microrregiões, capazes de apontar os principais desafios e potencialidades e planos de ação derivados desse diagnóstico, de modo a subsidiar a tomada de decisões estratégicas por parte do poder público, privado e sociedade civil por meio da produção de conhecimento, indicadores e propostas de ações.

A participação social apoia-se nos Conselhos de Desenvolvimento Regional Sustentável (CDRS) instalados nas nove microrregiões que compõem o projeto - a exceção da microrregião Metropolitana, que já possui conselho instalado, o Conselho Metropolitano



de Desenvolvimento da Grande Vitória (Comdevit). Os CDRS possuem representantes dos Poderes Executivos Estadual e Municipal, Poderes Legislativos Estadual e Municipal, setor produtivo, sociedade civil e instituições de ensino e têm por responsabilidade a criação de um ambiente de articulação e integração de interesses regionais.

Espera-se que este projeto contribua também para a descentralização da produção de conhecimento, ampliando e fortalecendo redes de pesquisa no território capixaba, em termos de criação, manutenção e capacitação de pesquisadores voltados aos diversos temas afetos ao desenvolvimento regional sustentável do estado do Espírito Santo.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 258, de 23/01/2020, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 51 de 26/01/2012 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

- I) Bolsa na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial A - DTI-A: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
- II) Bolsa na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial B – DTI-B: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- III) Bolsa na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial C – DTI-C: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

### 4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 6 horas diárias.

4.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:



Modalidade da Bolsa	Número de Vagas
DTI-A	Cadastro de reserva
DTI-B	Cadastro de reserva
DTI-C	Cadastro de reserva

4.3. O início e a duração das bolsas atenderão a necessidade da pesquisa, obedecendo a ordem de classificação ao final da segunda etapa de seleção, sendo essa prevista no item 7.2 deste edital.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, nas hipóteses do item 10, bem como estendida mediante interesse público, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

## 5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

**5.1. São requisitos específicos de acordo com as Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), conforme redação dada pela resolução CCAF nº 025/2010:**

- a) DTI-A: profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto;
- b) DTI-B: profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto;
- c) DTI-C: profissional de nível superior com experiência inferior a 2 (dois) anos na atividade específica proposta para o bolsista no projeto;

5.1.1. A experiência na atividade específica para cada modalidade de bolsa está descrita no item 7 deste edital.



## 5.2. São requisitos mínimos gerais e atribuições:

### 5.2.1 Para Bolsa DTI-A - Área: Indicadores

#### 5.2.1.1 Requisitos:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Apresentar plano de atividade;
- c) Ensino superior completo;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- k) Disponibilidade de 30 horas semanais;
- l) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.

#### 5.2.1.2 Atribuições:

- a) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados;
- b) Auxiliar na construção de modelos econométricos e simulações dos desenhos propostos pela pesquisa;
- c) Auxiliar na construção de projeções para os indicadores;
- d) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- e) Auxiliar na construção dos instrumentos de monitoramento;



- f) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- g) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- h) Auxiliar na construção de metodologia do indicador sintético e suas diretrizes para as áreas de estudo da pesquisa;
- i) Auxiliar na filtragem, na organização e na análise das informações utilizadas na pesquisa;
- j) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- k) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações;
- l) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

## 5.2.2 Para Bolsa DTI-A - Área: Ciências Sociais Aplicadas - Ciências Econômicas

### 5.2.2.1 Requisitos:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Apresentar plano de atividade;
- c) Ensino superior completo em Ciências Econômicas;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem



como à Justiça Trabalhista;

k) Disponibilidade de 30 horas semanais;

l) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.

### 5.2.2.2 Atribuições:

a) Coordenar a tabulação e tratamento de dados primários e secundários coletados;

b) Auxiliar a construção de modelos econométricos e simulações dos desenhos propostos pela pesquisa;

c) Auxiliar na construção de projeções para os indicadores;

d) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;

e) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;

f) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;

g) Auxiliar na elaboração e organização e análise de documentos base e de informações utilizadas na pesquisa;

h) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;

i) Auxiliar na compatibilização de diagnóstico integrado e planos de ação das microrregiões;

j) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos de pesquisa;

k) Elaborar junto com os demais pesquisadores e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

### 5.2.3. Bolsa DTI-A - Área: Ciências Sociais Aplicadas - arquitetura e urbanismo

#### 5.2.3.1. Requisitos:



- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Apresentar plano de atividade;
- c) Ensino superior completo em arquitetura e urbanismo;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- k) Disponibilidade de 30 horas semanais;
- l) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.

#### 5.2.3.2. Atribuições:

- a) Coordenar a tabulação e tratamento de dados primários e secundários coletados;
- b) Auxiliar na construção de projeções para as informações e estabelecer linhas de base;
- c) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- d) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- e) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- f) Auxiliar na elaboração e organização e análise de documentos base e de informações utilizadas na pesquisa;
- g) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;





- h) Auxiliar na compatibilização de diagnóstico integrado e planos de ação das microrregiões;
- i) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos de pesquisa;
- j) Elaborar junto com os demais pesquisadores e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

## 5.2.4 Para Bolsa DTI-B - Área: Ciências Humanas

### 5.2.4.1 Requisitos:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Apresentar plano de atividade;
- c) Ensino superior completo;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- k) Disponibilidade de 30 horas semanais;
- l) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.

### 5.2.4.2 Atribuições:

- a) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados;



- b) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- c) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- d) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- e) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- f) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações;
- g) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

### 5.2.5 Para Bolsa DTI-C - Área: Apoio em ciência de dados

#### 5.2.5.1 Requisitos:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Apresentar plano de atividade;
- c) Ensino superior completo;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- k) Disponibilidade de 30 horas semanais;
- l) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.



### 5.2.5.2 Atribuições:

- a) Auxiliar a tabulação e tratamento de dados primários e secundários coletados;
- b) Apoiar as reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- c) Apoiar a construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- d) Apoiar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- e) Apoiar a compatibilização de diagnóstico integrado e planos de ação das microrregiões;
- f) Elaborar junto com os demais pesquisadores e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

[https://bit.ly/EDITAL\\_IJSN\\_08-20](https://bit.ly/EDITAL_IJSN_08-20)

6.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo e envio da documentação comprobatória; entrevista e análise de documentação pela FAPES.

6.3. A Primeira Etapa de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição online submetida à chamada e ao currículo Lattes, e análise da documentação comprobatória descrita no item 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 de acordo com a área pretendida.

6.3.1. Caso haja mais de uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) será considerada a última inscrição efetuada dentro do limite temporal.

6.3.2. Os documentos comprobatórios descritos no item 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 de acordo com a vaga pretendida, devem ser enviados para o e-mail editais.ijsn@gmail.com considerando o prazo de inscrição.

6.3.3 A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios descritos no item 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 elimina o candidato da seleção.

6.4. A Segunda Etapa de seleção será composta de entrevista individual.



6.5. A Terceira Etapa de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

6.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

6.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 7 deste Edital.

6.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de classificação.

6.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

6.10. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um processo de seleção para as diferentes modalidades de bolsas, desde que se inscrevam em cada uma das modalidades de bolsas de interesse.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 7.1. Da Primeira Etapa

7.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a **Bolsa DTI-A - Área: Indicadores** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Conhecimento da linguagem de programação R (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1 a 3  (1 por curso)
	Cursou disciplinas na pós-graduação <i>lato</i>	1 a 3



	<p><i>sensu</i>, mestrado e/ou doutorado.</p> <p>(comprovação por meio de ementa e/ou plano de curso)</p>	(1 por disciplina)
	<p>Utilizou em projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)</p>	<p>0,5 a 2 (0,5 por projeto)</p>
	<p>O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)</p>	<p>0,5 a 1 (0,5 por artigo)</p>
	<p>Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa</p>	<p>0,5 a 5 (0,5 por trabalho e/ou relatório)</p>
	<p>Utilizou em Projeto de pesquisa ou de Iniciação Científica (comprovação mediante relatório de pesquisa ou declaração coordenador)</p>	<p>0,5 a 1 (0,5 por projeto)</p>
<b>b) Conhecimento do software Stata (Permitido apresentar mais de um comprovante)</b>	Não possui	0
	<p>Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.</p> <p>(comprovação por meio de certificado)</p>	<p>1 a 3 (1 por curso)</p>



	<p>Cursou disciplinas na pós-graduação <i>lato sensu</i>, mestrado e/ou doutorado.</p> <p>(comprovação por meio de ementa e/ou plano de curso)</p>	<p>1 a 3</p> <p>(1 por disciplina)</p>
	<p>Utilizou em projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica</p>	<p>0,5 a 2</p> <p>(0,5 por projeto)</p>
	<p>O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)</p>	<p>0,5 a 2</p> <p>(0,5 por artigo)</p>
	<p>Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa</p>	<p>0,5 a 5</p> <p>(0,5 por trabalho e/ou relatório)</p>
<p><b>c) Conhecimento do Microsoft Excel (Permitido apresentar mais de um)</b></p>	<p>Não possui</p>	<p>0</p>
	<p>Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas.</p> <p>(comprovação por meio de certificado)</p>	<p>1</p>



	Utilizou em Projeto de pesquisa ou de Iniciação Científica (comprovação mediante relatório de pesquisa ou declaração coordenador)	2
d) Conhecimento em Microsoft Power BI (Permitido apresentar mais de um)	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1
	Utilizou em Projeto de pesquisa ou de Iniciação Científica (comprovação mediante relatório de pesquisa ou declaração coordenador)	2
e) Titulação superior à mínima exigida – Será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.2.1.1, alínea c, conforme maior titulação	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1
	Mestrado	2
	Doutorado	3
f) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do	1



	estado do Espírito Santo	
--	--------------------------	--

7.1.2 Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a **bolsa DTI-A - Área: Ciências Sociais Aplicadas – ciências econômicas** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Experiência em Estudos Regionais  (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Utilizou em projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	0,5 a 2 (0,5 por projeto)
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	0,5 a 5 (0,5 por artigo)
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	0,5 a 5 (0,5 por trabalho e/ou relatório)
b) Experiência em políticas públicas (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Utilizou em projeto	0,5 a 2





	de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	(0,5 por projeto)
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	0,5 a 5 (0,5 por artigo)
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	0,5 a 5 (0,5 por artigo)
<b>c) Experiência em estudos de mercado de trabalho regional (Permitido apresentar mais de um comprovante)</b>	Não possui	0
	Utilizou em projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	0,5 a 2 (0,5 por projeto)
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das	0,5 a 5 (0,5 por artigo)



	primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	0,5 a 5 (0,5 por trabalho e/ou relatório)
d) Titulação superior à mínima exigida – Será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.2.2.1, alínea c, conforme maior titulação.	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1
	Mestrado	2
	Doutorado	3
e) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	1

**7.1.3.** Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **DTI-A - Área: Ciências Sociais Aplicadas - arquitetura e urbanismo** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
----------	----------	-----------



a) Conhecimento em Geoprocessamento  (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1 a 2  (1 por curso)
	Cursou disciplinas na pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado e/ou doutorado.  (comprovação por meio de histórico, ementa e/ou plano de curso)	0,5 a 1  (0,5 por disciplina)
	Utilizado em Projeto de Iniciação Científica	1 a 2  (1 por projeto)
b) Experiência em gestão urbana municipal (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1 a 3  (1 por curso)
	O tema faz parte de projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1 a 3  (1 por projeto)
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia	1 a 3  (1 por artigo)



	digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	0,5 a 2  (0,5 por trabalho e/ou relatório)
c) Experiência em obras do setor público (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1 a 3  (1 por curso)
	O tema faz parte de projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1 a 3  (1 por projeto)
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	1 a 3  (1 por artigo)
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	0,5 a 2  (0,5 por trabalho e/ou relatório)
d) Experiência em Planos e/ou	Não possui	0



projetos regionais (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1,5 a 3  (1,5 por curso)
	O tema faz parte de projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1,5 a 3  (1,5 por projeto)
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	1,5 a 3  (1,5 por artigo)
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	1 a 2  (1 por trabalho e/ou relatório)
e) Titulação superior à mínima exigida – Será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.2.3.1, alínea c, conforme maior titulação	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
	Mestrado	0,50
	Doutorado	1
f) Disponibilidade para viajar ao interior do	Não apresenta disponibilidade para	0



estado do Espírito Santo	viajar ao interior do estado do Espírito Santo	
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	1

7.1.4 Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a DTI-B – Área: Ciências Humanas poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
<b>a) Experiência em gestão de projetos em pobreza e desigualdade social (Permitido apresentar mais de um comprovante)</b>	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1 a 2  (1 por curso)
	O tema faz parte de projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1 a 2  (1 por projeto)
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia	1 a 2  (1 por artigo)



	digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	1 a 2 (1 por trabalho e/ou relatório)
b) Experiência em gestão de projetos em políticas sociais (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	O tema faz parte de projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1 a 2 (1 por projeto)
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	1 a 2 (1 por artigo)
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa	1 a 2 (0,5 por trabalho e/ou relatório)



c) Conhecimento do Microsoft Excel (pode marcar mais de uma opção)	Não possui	0
	Possui  (comprovação por meio de certificado de curso de curta duração: inferior a 360 horas.ou portfólio)	1
	Utilizou em Projeto de pesquisa ou de Iniciação Científica (comprovação mediante relatório de pesquisa ou declaração coordenador)	1
d) Conhecimento da linguagem de programação R (pode marcar mais de uma opção)	Não possui	0
	Possui  (comprovação por meio de certificado de curso de curta duração: inferior a 360 horas.ou portfólio)	1,5
	Utilizou em Projeto de pesquisa ou de Iniciação Científica (comprovação mediante relatório de pesquisa ou declaração coordenador)	0,5
e) Conhecimento dos softwares Stata e SPSS (pode marcar mais de uma opção)	Não possui	0
	Possui	1,5





	(comprovação por meio de certificado de curso de curta duração: inferior a 360 horas.ou portfólio)	
	Utilizou em Projeto de pesquisa ou de Iniciação Científica (comprovação mediante relatório de pesquisa ou declaração coordenador)	0,5
f) Titulação superior à mínima – Será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida no item 5.2.4.1, alínea c, conforme maior titulação	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
	Mestrado	0,50
	Doutorado	1
g) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	1

**7.1.5** Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a **DTI-C - Apoio em ciência de dados** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, conforme os seguintes critérios:



Critério	Resposta	Pontuação
a) Conhecimento do Microsoft Excel (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	1 a 3  (1 por curso)
b) Conhecimento em Microsoft Power BI	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas.  (comprovação por meio de certificado)	3
c) Titulação superior à mínima exigida – Será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.2.5.1, alínea c, conforme maior titulação	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
	Mestrado	0,50
	Doutorado	1
d) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do	1



	estado do Espírito Santo	
--	--------------------------	--

7.1.8. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 6 (seis) candidatos por modalidade da Bolsa, considerando a pontuação mínima de 10 (dez) pontos para a e **Bolsa DTI-A Área: Indicadores; Bolsa DTI-A Área: Ciências Sociais Aplicadas - Ciências Econômicas e Bolsa DTI-A Área: Ciências Sociais Aplicadas - Arquitetura e Urbanismo**; a pontuação mínima de 6 (seis) pontos para a **Bolsa DTI-B - Área: Ciências Humanas**; e a pontuação mínima de 2 (dois) pontos para a **Bolsa DTI-C - Apoio em ciência de dados**.

7.1.9. Os critérios descritos no item 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5, serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes e envio dos documentos de comprovação de experiência.

7.1.10. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

7.1.11. Em caso de empate o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

<b>a) Critérios de Desempate para bolsas na modalidade DTI-A: Primeira Etapa</b>			
<b>Priorização</b>	<b>Bolsa DTI-A - Área: Indicadores</b>	<b>Bolsa DTI-A Área: Ciências Sociais Aplicadas - Ciências Econômicas</b>	<b>Bolsa DTI-A Área: Ciências Sociais Aplicadas - arquitetura e urbanismo</b>
1º	Conhecimento da linguagem de programação R	Experiência em Estudos Regionais	Conhecimento em Geoprocessamento
2º	Conhecimento do software Stata	Experiência em políticas públicas	Experiência em gestão urbana municipal
3º	Conhecimento em Microsoft Power BI	Experiência em estudos de mercado de trabalho regional	Experiência em obras do setor público
4º	Titulação superior à mínima exigida	Titulação superior à mínima exigida	Experiência em Planos e/ou projetos regionais



5º	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Titulação superior à mínima exigida
6º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

<b>b) Critérios de Desempate para bolsas na modalidade DTI-B: Primeira Etapa</b>	
Priorização	<b>DTI-B - Área: Ciências Humanas</b>
1º	Experiência em gestão de projetos em pobreza e desigualdade social
2º	Experiência em gestão de projetos em políticas sociais
3º	Conhecimento do Microsoft Excel
4º	Titulação superior à mínima exigida
5º	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo
6º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

<b>c) Critérios de Desempate para bolsas na modalidade DTI-C: Primeira Etapa</b>	
Priorização	<b>DTI-C – Área: Apoio em ciência de dados</b>
1º	Conhecimento do Microsoft Excel



2º	Conhecimento em Microsoft Power BI
3º	Titulação superior à mínima exigida
4º	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo
5º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

## 7.2. DA SEGUNDA ETAPA

7.2.1. A Segunda Etapa será composta de entrevista individual.

7.2.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

7.2.3. A entrevista pontuará critérios pré-estabelecidos.

7.2.3.1 Ao candidato selecionado para bolsa nas modalidades DTI-A, DTI-B e DTI-C poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
<b>a) Problema de pesquisa</b> – Será apresentado um problema/situação rotineira, de natureza técnica, à pesquisa para verificação das habilidades resolutivas do candidato em relação ao item 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 conforme a vaga pretendida.	Proposta de solução ou intervenção	0 a 2,5
	Metodologias e instrumentos empregados	0 a 2,5
<b>b) Interesses convergentes com os do projeto</b> – Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa: Desenvolvimento Regional Sustentável.	Não possui interesses convergentes	0
	Possui interesses convergentes	0,1 a 5,0



TOTAL NOTA	10 pontos
------------	-----------

7.2.4. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 2,5 pontos na segunda etapa, sendo convocados para a Terceira Etapa segundo a ordem de maior pontuação.

7.2.5. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	<b>Critérios de Desempate: Segunda etapa</b>
1º	Problema de pesquisa
2º	Interesses convergentes com os do projeto
3º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

### 7.3. Da Terceira Etapa

7.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1; 5.2.1.1; 5.2.2.1; 5.2.3.1, 5.2.4.1; 5.2.5.1 e 7.3.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

7.3.2. Por meio de ato de convocação que será publicado no sítio eletrônico do IJSN, o candidato deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br) e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.



## 8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

8.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

8.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail [editais.ijsn@gmail.com](mailto:editais.ijsn@gmail.com).

8.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o período de recurso da primeira etapa e comunicado por e-mail ao candidato.

8.5. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	17/09 a 27/09/20
Análise das informações prestadas no formulário – primeira etapa	28/09/20
Divulgação do resultado – primeira etapa	29/09/20
Período de Recurso – primeira etapa	30/09 a 06/10/20
Divulgação do Resultado após recurso - primeira etapa	07/10/20
Realização das entrevistas – segunda etapa	08/10 e 09/10/20
Divulgação do resultado – segunda etapa	13/10/20
Envio da documentação para o SIGFAPES – terceira etapa	A ser definido por ato de



	convocação
Previsão de início das atividades	A ser definido por ato de convocação

9.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

## 10. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1. A bolsa será cancelada mediante:

- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- falecimento do bolsista.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.3. O Processo Seletivo tem validade até 17 meses.

11.3.1. O Edital poderá ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o limite do Termo de Outorga nº 116/2020 em 01/04/2022.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

11.6. O não atendimento do candidato aos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, do Processo Seletivo.





11.7 Todas as etapas dessa seleção considerarão as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

11.8 Todas as etapas dessa seleção considerarão as Instruções de Serviço, bem como outras normas, expedidas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) pelo Instituto Jones dos Santos Neves-IJSN e publicadas no Diário Oficial do Espírito Santo e/ou no site da instituição, disponível: <http://www.ijsn.es.gov.br/>

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

Vitória, 17 de setembro de 2020.

**Daniel Ricardo de Castro Cerqueira**  
Diretor-Presidente do IJSN

anos

<b>CAPTURADO POR</b>	
DANIEL RICARDO CASTRO CERQUEIRA DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	17/09/2020 17:49:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINOU O DOCUMENTO</b>	
DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP Assinado em 17/09/2020 17:49:44 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-D561TV>



Consulta via leitor de QR Code.